

[B]³



Azul S.A. (*Follow-on*) – Ações Ordinárias

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

29.12.2025 – Versão 03

Sumário

- Disclaimer **03**
- Dados da Oferta **04**
- Modalidades da Oferta **05**
- Pontos de Atenção **06**
- Montagem da Cesta de Ações **07**
- Bônus de Subscrição **08**
- Cronograma **09**
- Referências **10**

Disclaimer

Este Manual de Procedimentos Operacionais tem o objetivo de auxiliar os Participantes da Oferta a consultar as principais informações contidas nos documentos da oferta.

Toda e qualquer informação oficial deve ser consultada junto aos documentos oficiais da oferta.

Caso haja divergência entre o presente documento com relação ao documentos da oferta, prevalecerá as disposições constantes no Aviso ao Mercado, Prospecto Preliminar, etc.

EMISSOR
Azul S.A.
CNPJ: 09.305.994/0001-29

Follow-On

Oferta: **Primária**

Valor Mobiliário: **Ações Ordinárias (ON) e Bônus de Subscrição**

Tipo de Adesão: **Termo de Habilitação**

Oferta Base: **723.861.340.715 ações ON**

Bônus de Subscrição: **723.861.340.715 bônus de subscrição**

Lote Suplementar: **N/A**

Lote Adicional: **N/A**

Distribuição Parcial: **N/A**

\$ Preço: **R\$ 135,27** equivalente ao Preço por Ação ON multiplicado por 1.000.000 Ações ON (**"Preço por Cesta de Ação Ordinária"**)

COORDENADOR LÍDER - **UBS BB CCTVM S.A.**

Contato: João Carlos Floriano

E-mail: joao.floriano@ubsbb.com

Telefone: (11) 2767-6171

ISIN da Cesta de PN*

BRAZULUNT022

Ticker da Cesta PN*

AZUL13

Reservas em

Quantidade de cestas

Fatores (Limite de Subscrição Proporcional)

- **Fator Único: 340,006200 ações ON**
e
- **Fator Único: 138,620889 ações PN**

1ª Data de Corte

19/12/2025

2ª Data de Corte

30/12/2025

MOD.**NÃO VINCULADOS****11**

Acionista compra até o Limite de Subscrição
Proporcional

Limite Mínimo**Não existe****Limite Máximo****Não existe****Carteira (Lock-up)****2101-6 (livre)****MOD.****VINCULADOS****21**

Acionista compra até o Limite de Subscrição
Proporcional

Limite Mínimo**Não existe****Limite Máximo****Não existe****Carteira (Lock-up)****2101-6 (livre)**

OFERTA PRIORITÁRIA

O Direito de Prioridade é destinado aos Acionistas, sendo que seus respectivos limites de subscrição proporcional serão calculados de acordo com a participação de cada Acionista no capital social total da Companhia ao final da Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia **de titularidade do Acionista na Segunda Data de Corte** irá assegurar **ao acionista detentor de Ações Ordinárias o direito de subscrever até 340,006200 Ações Ordinárias e 138,620889 Ações Preferenciais** ("Limite de Subscrição Proporcional").

Cálculo do Direito de Subscrição: Acionista terá o Limite de Subscrição Proporcional calculado com base nas ações **ordinárias** liquidadas e que constam na custódia da Depositária da B3 e/ou no Escriturador das ações **na 2^a Data de Corte**.

Elegibilidade: Investidor na Depositária da B3 e/ou no Escriturador das ações, com posição DOADORA no BTC e Termos nas datas de corte, sendo:

Empréstimo: Contratos registrados até 1^a Data de Corte (inclusive) e ativos ao final da 2^a Data de Corte;

Para os contratos ativos na 2^a data de corte (inclusive), o doador deve realizar a solicitação das quantidades que deseja subscrever via RTC até a data de encerramento da oferta, indicando quantidade e preço máximo;

Termo: Investidores compradores a termo com posições cobertas ao final da 1^a e 2^a data de corte constarão na lista de acionistas;

O investidor deve verificar se as posições a termo realmente foram cobertas nas datas de corte;

Os investidores que estão na ponta vendedora não aparecerão como acionistas.

MONTAGEM DA CESTA DE AÇÕES

No âmbito da Oferta Prioritária, deverão ser subscritas e integralizadas Ações **em cestas de Ações** em quantidade correspondente a **1.000.000 Ações Ordinárias** ("Cestas de Ações Ordinárias") e **10.000 Ações Preferenciais (Cesta de Ações Preferenciais)**, não sendo aceitos, na Oferta Prioritária, quaisquer pedidos de subscrição prioritária de Ações que não observem essa condição, isto é, não representem pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações. Assim, na Oferta Prioritária, **somente serão considerados válidos os pedidos que compreendam Ações representativas de pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações**, conforme estabelecido no âmbito da presente Oferta.

A quantidade de **cestas de ações** a que cada acionista fará jus no contexto da oferta prioritária corresponderá ao limite de subscrição proporcional multiplicado pela posição acionária detida por cada acionista na segunda data de corte, dividido pelo fator de cotação aplicável a cada classe de ações, qual seja, **1.000.000 para as ações ordinárias e 10.000 para as ações preferenciais**, sendo que qualquer resultado fracionário será arredondado para baixo para o número inteiro mais próximo que perfeça uma cesta completa.

EXEMPLO PARA ACIONISTA QUE POSSUI AÇÕES ORDINÁRIAS:

Posição do acionista na 2^a data de corte: 3.000 ações ON

Quantidade de direitos do acionista: 3.000 ações ON x 340,0062 = **1.020.018 ações ON de direito**

Montagem da cesta de ações ON: 1.020.018 ações ON de direto / 1.000.000 = **1 cesta de ações ON**

Quantidade de direitos do acionista: 3.000 ações ON x 138,620889 = **415.862 ações PN de direito**

Montagem da cesta de ações PN: 415.862 ações PN de direto / 1.000.000 = **41 cestas de ações PN**

Quantidade de cestas a serem solicitadas: 1 cesta de ações ON e 41 cestas de ações PN (quantidade que deve ser preenchida no pedido de subscrição e enviada ao DDA neste exemplo)

Obs.: Após a liquidação, cada cesta ON será transformada em 1.000.000 ações ON e 1.000.000 Bônus de Subscrição ON e cada cesta PN em 10.000 ações PN e 10.000 Bônus de Subscrição PN.

No âmbito da Oferta, os Investidores receberão **1.000.000 (um milhão) Bônus de Subscrição** a cada **1 (uma) cesta de ações ON** emitida, **equivalente a 1.000.000 (um milhão) ações Ordinárias**. Cada Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 23,08 novas ações ordinárias ou 15,54 novas ações preferenciais, conforme o caso, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Novas Ações"), respeitados eventuais ajustes, para cima ou para baixo, conforme aqui previsto ("Quantidade de Novas Ações").



CRONOGRAMA

	Evento	Data de Realização/ Data ⁽²⁾⁽³⁾ Prevista
1	Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária	19 de dezembro de 2025
2	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Oferta, o Preço por Ação, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação e a emissão dos Bônus de Subscrição Divulgação deste Fato Relevante da Oferta e do Aviso ao Mercado ⁽¹⁾ Requerimento de registro automático perante a CVM ⁽¹⁾	22 de dezembro de 2025
3	Início do Período de Subscrição Prioritária	23 de dezembro de 2025
4	Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	30 de dezembro de 2026
5	Encerramento do Período de Subscrição Prioritária	5 de janeiro de 2026
6	Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta Realização do Procedimento de Alocação Reunião do Conselho de Administração da Companhia homologando o aumento de capital	6 de janeiro de 2026
7	Início das negociações das Ações objeto da Oferta na B3	8 de janeiro de 2026
8	Data de Liquidação das Cestas de Ações objeto da Oferta	9 de janeiro de 2026
9	Data do crédito das Ações Preferenciais, das Ações Ordinárias e dos Bônus de Subscrição	12 de janeiro de 2026
10	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	16 de junho de 2026

⁽¹⁾ Após o fechamento do mercado.

⁽²⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador da Oferta. Qualquer modificação no cronograma de distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

ELEMENTOS DA OFERTA	REFERÊNCIA
Emissor	Pág. 01 do Fato Relevante
Oferta	Pág. 01 do Fato Relevante
Valor Mobiliário	Pág. 01 do Fato Relevante
Preço por Ação/Cesta	Pág. 05 e 06 do Fato Relevante
Oferta Base	Pág. 01 do Fato Relevante
Lote Adicional	N/A
Coordenador Líder	Pág. 03 do Fato Relevante
Limite de Subscrição Proporcional	Pág. 11 do Fato Relevante
Cronograma	Pág. 09 do Fato Relevante